



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

**DECRETO N.º 5.824, de 07 de fevereiro de 2017.**

Autoriza a implantação do novo valor do salário mínimo, a ser pago no ano de 2017, aos servidores públicos municipais de Parnamirim/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada à adequar o vencimento dos servidores públicos municipais, garantindo-se remuneração mínima não inferior ao salário mínimo atualmente vigente.

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a elaborar Projeto de Lei a respeito do valor do novo salário mínimo municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Parnamirim/RN, 07 de fevereiro de 2017.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito